

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL 010/2026 - PRPPG/Unespar
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR -
FONTE: CNPq/PIBPG – 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PRPPG/Unespar), por meio da Diretoria de Pós-Graduação, considerando a Chamada Pública nº 12/2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os Editais nº 002/2026 e 008/2026 – PRPPG/Unespar, divulga o resultado final do processo de seleção

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Torna público o resultado final do presente Edital de seleção interna, que tem por objetivo selecionar propostas no âmbito da Chamada Pública nº 12/2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos no edital 002/2026 e 008/2026 - PRPPG/Unespar.

Art. 2º. Bolsas atribuídas no primeiro semestre de 2026 conforme artigo Art. 7º do edital 002/2026 - PRPPG/Unespar

- a) Uma bolsa ao programa História pública
- b) Uma bolsa ao programa Musica
- c) Uma bolsa ao programa Cinema e Artes do Vídeo

Art. 3º. Bolsas atribuídas no segundo semestre de 2026 conforme artigo Art. 7º do edital 002/2026 - PRPPG/Unespar

- a) Uma bolsa ao programa Sociedade e Desenvolvimento
- b) Uma bolsa ao programa Educação Matemática

Art. 4º. Seleção e indicação do bolsista:

I. PRAZOS:

- a) Os Programas contemplados com bolsa deverão selecionar e indicar à Diretoria de Pós-Graduação/PRPPG os estudantes para o preenchimento das cotas de bolsa por meio de processo seletivo próprio de cada Programa, sendo a indicação do período relativo ao primeiro semestre até a data limite de 27 março de 2026.
- b) Os Programas contemplados com bolsa relativa ao segundo semestre deverão fazer a indicação entre a data de 06 até 08 de julho de 2026, esta informação retifica o Art. 11 do edital nº 002/2026– PRPPG/Unespar.

- II. DOS SELECIONADOS:** A seleção pela coordenação de curso declara no anexo I que o bolsista selecionado é oriundo de grupos em situação de vulnerabilidade e/ou historicamente sub-representados no ambiente acadêmico: a) Mulheres em condições socialmente vulneráveis; b) População negra (pessoas pretas e

pardas); c) Pessoas indígenas; d) Pessoas quilombolas; e) Pessoas com deficiência; f) Pessoas LGBTQIAP+; g) Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e h) Pessoas de regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); do interior do país; e/ou de localidades com acesso limitado à pós-graduação.

III. DOCUMENTAÇÃO: Os programas deverão encaminhar para a Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG, via e-protocolo (UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD), destinatário: Adilson Anacleto, detalhamento: Bolsas CNPq Pós-Graduação 2026, a seguinte documentação (na sequência):

- a. Formulário de Indicação de Bolsista - Anexo I.
- b. Plano de trabalho - Anexo II.
- c. Edital interno de Seleção.
- d. Para a devida implantação das bolsas, após o recebimento da documentação pela Diretoria de Pós-Graduação, o(a) estudante indicado(a) para a bolsa do CNPq deverá assinar o Termo de Aceite assim que for solicitado pela agência de fomento, por meio do e-mail cadastrado no Currículo Lattes. O(a) bolsista deverá acessar o link enviado pelo CNPq, preencher os dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e, em seguida, enviar o aceite ao CNPq. O não cumprimento dessa etapa no prazo estipulado pelo CNPq implicará na desistência da bolsa concedida.

III. ATRIBUIÇÕES: São atribuições do(a) bolsista:

- a) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- c) comunicar ao(à) orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa; e
- d) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente ou por desistência do curso.

III ATRIBUIÇÕES: São atribuições do(a) Orientador(a):

- a) acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do(a) bolsista; e
- b) manifestar-se sobre questões acadêmicas e administrativas relativas ao(à) bolsista, sempre que necessário, atendendo à solicitação do PPG, da PRPPG ou do CNPq.

Art. 5º. Publique-se na página da PRPPG/Unespar – www.prppg.unespar.edu.br.

Paranavaí, 11 de março de 2026.

PROFA. DRA. THAÍS GASPAR MENDES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

PROF. DR. ADILSON ANACLETO

Diretor de Pós-Graduação - PRPPG

Portaria n. 1411/2024-Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)